



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 366633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000



**junto**  
SEGUROS

PAG.

53 / 113

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

*Alu*  
*matheus*

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 366633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000



PAG.  
55 / 113

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\*\*\*\*\*

*Handwritten signatures and initials*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 366633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000



**junto**  
SEGUROS

PAG.  
56 / 113

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0324961

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

Nome:

RG:

Cargo:

*Ch* *mtaues*

APÓLICE DIGITAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PAG.  
57 / 113

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

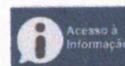
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05438\_18072022\_211240\_337**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES



CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436\_18072022\_211301\_004**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PAG.  
59 / 113

Ch / Motauro

PAG.  
60/113



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/07/2022 11:50:43

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

CNPJ: 07.438.468/0001-01 AV GOMES DA SILVA, Nº 99 - CEP: 62.630-000 - APUIARES - CE

### DADOS DO TOMADOR: MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ: 72.310.931/0001-05 - R POVOADO MALAQUIAS 2401 - TEJUCUOCA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26ADF8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000



PAG.  
61/113

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.700,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.700,00	27/07/2022	27/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	160,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	10/08/2022	13909647	160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*Handwritten signatures and initials*

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000



**junto**  
SEGUROS

PAG.

63 / 113

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

*Handwritten signatures and initials*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000



**junto**  
SEGUROS

PAG.

64 / 113

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000



**junto**  
SEGUROS

PAG.

65 / 113

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000



**junto**  
SEGUROS  
PAG.

66 / 113

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000



**junto**  
SEGUROS



PAG.  
67 / 113

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000



**junto**  
SEGUROS

PAG.

68/113

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

*Handwritten signatures and initials*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000



**junto**  
SEGUROS  
PAG.

69/113

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*Handwritten signatures and initials*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000



**junto**  
SEGUROS

PAG.

70/113

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

*Handwritten signatures and initials*

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000

**junto**  
SEGUROS

PAG.

72/113

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

*OK* *mpouas*



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000



**junto**  
SEGUROS

PAG.

73 / 113

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

*Handwritten signatures and initials*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000



PAG. 75 / 113

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Grid of asterisks for signature area

Handwritten signatures



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324965

Proposta: 3500004

Controle Interno (Código Controle): 106070270

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324965.000000



**junto**  
SEGUROS

PAG.  
76 / 113

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0324965

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

Nome:

RG:

Cargo:

*Handwritten signatures and arrows*

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

PAG.  
77 / 113



**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: CA05436\_18072022\_211301\_004

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.

*Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.*

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.

PAG.  
78/113

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_18072022\_211240\_337**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

Nº 274592/2022

Emissão: 02/06/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: 96ZdZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 72.310.931/0001-05

Registro: 0000442666

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 17/04/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECÍFICAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR); TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECÍFICA ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECÍFICAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECÍFICAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: POVOADO MALAQUIAS, 2401, CAIÇARA, TEJUÇUOCA, CE, 62614000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 12/08/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 44266



**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:  
 Lista da(s) Empresa(s): LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 30.806.992/0001-00; CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - 13.566.762/0001-72; EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME - 18.413.414/0001-08; J A ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME - 19.587.975/0001-86; JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP - 07.279.410/0001-62; EDJALMA MOREIRA DA CUNHA - ME - 22.917.861/0001-71; BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - ME - 32.074.902/0001-69; VMJD MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 01.904.742/0001-04; A RESOLVE ENGENHARIA LTDA - ME - 20.485.020/0001-07; SOLUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - 38.309.289/0001-06; SOL TECH ENERGIA SOLAR LTDA - 42.804.839/0001-70; JD INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 34.150.637/0001-86; LF ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - 43.539.833/0001-38; CAPITAL DO SOL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP - 00.822.043/0001-52; FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME - 03.351.481/0001-78; JMD INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - 25.005.751/0001-21; RC SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 41.513.345/0001-26; FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 26.956.252/0001-82; LIBERTY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 19.142.748/0001-68; CONSTRUTORA VIPON EIRELI - 34.631.462/0001-29; CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME - 10.880.424/0001-41; CAVALCANTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME - 41.889.302/0001-88; COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 17.555.669/0001-42; 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - 29.247.685/0001-57;

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANTÔNIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JÚNIOR

*Handwritten signatures and initials.*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 274592/2022**

**Emissão: 02/06/2022**

**Validade: 31/12/2022**

**Chave: 96ZdZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Registro: 0619078596

CPF: 065.387.813-30

Data Início: 01/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO VICTOR SOUSA BASTOS

Registro: 0614841870

CPF: 042.170.833-60

Data Início: 06/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS HENRIQUE BASTOS SILVA

Registro: 0613116569

CPF: 004.481.783-54

Data Início: 17/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÕES Nº 310/1986 E 447/2000 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ ADAYLTON DOS SANTOS SILVA

Registro: 0607837691

CPF: 006.257.003-09

Data Início: 12/08/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**MMEventu's**

M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 72.310.931/0001-05

**INDICAÇÃO DE APARELHAMENTO/EQUIPAMENTO TÉCNICO NECESSÁRIO**

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP**



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.**

A empresa **M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, com sede no Povoado Malaquias, 2401, Caiçara, Tejuçuoca, Ceará, Cep: 62.614-000, CNPJ sob o nº 72.310.931/0001-05, representada pelo Sr. **Marciano Silva Alves**, portador do RG nº 2015141291 - 4 SSPDS-CE, CPF nº 496.784.263 - 15, declara para os devidos fins, conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666 / 93 e suas alterações, que dispõe de maquinário e equipamentos técnicos necessários e essências para a execução do objeto do edital **TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP**, no município de Apuiarés - CE, da presente licitação em conformidade com a exigência mínima constante no projeto básico, e que os equipamentos abaixo relacionados não encontram-se vinculados a outro contrato.

TIPO	QUANT.
CAMINHÃO MOD VW 15.180 ROBUSTO COM CAIXA COMPACTADORA DE 15M³	01
CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ/ 1117 6M³	03
CAMINHÃO BASCULANTE FORD/ 1317 6M³	03
FURGÃO FIAT FIORINO 0,5 TON	01

**Obs:** os equipamentos de pequeno porte serão comprados para atender a necessidade durante a duração da execução do contrato (carrinhos de mão, vassouras, garfos de 08 dentes, ciscadores, roçadeiras, pás, enxadas, picaretos, facões, gadanhos, caixas plásticas, motosserras, motopodas, podadores de galhos, lonas rodoviárias, sacos plásticos, escadas, baldes, broxas, cal, cintos de 4 pontas, equipamentos de segurança, Epi's e fardamentos).

Tejuçuoca - Ce, 20 de Julho de 2022.

MARCIANO SILVA  
ALVES:49678426315

Assinado de forma digital por MARCIANO SILVA ALVES:49678426315  
Data: 2022.07.20 10:51:54 -03'00'

Marciano Silva Alves  
Titular/Administrador  
CPF 496.784.263-15

M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME  
POVOADO MALAQUIAS, 2401 – CAIÇARA – TEJUÇUOCA – CE – CEP: 62.614-000  
Email: [malaquiaseventus@gmail.com](mailto:malaquiaseventus@gmail.com) / [mmeventus@gmail.com](mailto:mmeventus@gmail.com) / FONE: (85) 9 9147-9779





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1249716	15/06/2022	15/06/2022	15/09/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 72.310.931/0001-05  
Razão Social : MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI  
Nome fantasia : MM EVENTU'S  
Data de abertura : 04/06/1993

**Endereço:**

logradouro: R POVOADO MALAQUIAS  
N.º: 2401 Complemento:  
Bairro: CAIÇARA Município: TEJUCUOCA  
CEP: 62614-000 UF: CE

PAG.  
84/113



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-30	Operação de rodovia - Lei nº 6.938/1981: art. 10
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa

*Handwritten signature and date: 17/06/2022*

jurídica inscrita.

Chave de autenticação

ICG6P7R8QLKNJ912



*Alu* *maior*



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 28132/2021 - SUPAD**

Emissão em: 8/12/2021

Validade até: 8/12/2024

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CPF / CNPJ: **72310931000105**

Endereço: **povoado malaquias, nº 2401, casa - caiçara, Tejuçuoca - CE, 62610-000 - 62610000**

Município: **TEJUCUOCA/CE**

Processo SEMACE: **2021-343985/TEC/LAC Nº SPU: 11702670/2021**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: VW/24 (PLACA: NZJ - 6523).

**CONDICIONANTES:**

- 1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:
- 2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- 3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;
- 4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



- 5 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 6 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;
- 7 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- 8 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- 9 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2012;
- 10 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);
- 11 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;
- 12 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal Nº 10305/2010, Lei Estadual Nº 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;
- 13 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;
- 14 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;
- 15 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 16 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 17 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.
- Condicionantes com Prazo:**
- 18 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;





PAG.  
88 / 113



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

19 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

20 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA".

**Automonitoramento:**

21 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).





**MM Eventu's**

M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 72.310.931/0001-05

**DECLARAÇÃO DE RESONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARÉS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

Declaramos para os devidos fins, possuir pessoal técnico e qualificado disponível para a realização do objeto deste edital. Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum desses é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

**Nome:** JOSÉ ADAYLTON DOS SANTOS SILVA

**Especialidade:** ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

**CREA N°:** 44727

**Data de Registro :** 19/10/2009

Tejuçuoca, 20 de Julho de 2022.

MARCIANO SILVA

ALVES:49678426315

Assinado de forma digital por MARCIANO SILVA ALVES49678426315  
Código de Verificação: 49678426315  
Data: 2022.07.20 11:04:49 -03'00'

Marciano Silva Alves  
Titular/Administrador  
CPF 496.784.263-15



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**239587/2021**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ ADAYLTON DOS SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ ADAYLTON DOS SANTOS SILVA**  
Registro: **44727CE** RNP: **0607837691**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

PAG.

90/113

Número da ART: **CE20170222826** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/08/2017** Baixada em: **22/04/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO** CPF/CNPJ: **07.438.591/0001-22**  
Endereço do contratante: **RUA RAIMUNDO BEZERRA DA LUZ** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **General Sampaio** UF: **CE** CEP: **62738000**  
Contrato: **2017.04.27.01-01** Celebrado em: **08/06/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 326.798,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RAIMUNDO BEZERRA DA LUZ** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **General Sampaio** UF: **CE** CEP: **62738000**  
Data de início: **09/06/2017** Conclusão efetiva: **31/12/2017**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO** CPF/CNPJ: **07.438.591/0001-22**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 412.82 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 180.00 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1514 - RESÍDUOS HOSPITALARES 15 - EXECUÇÃO 2.54 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 44.20 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 7654.80 QUILOMETRO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 15 - EXECUÇÃO 7654.80 QUILOMETRO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 1180.95 METRO QUADRADO;**

**Observações**

SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE E NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÃO JOÃO, JUREMA, SACO DA ONÇA, CANGATI, PEDRA D'ÁGUA E RIACHO DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CEARÁ, CONFORME ORÇAMENTO E PROJETO BÁSICO.

**Informações Complementares**

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 239587/2021  
29/04/2021, 18:59  
zZYwz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZYwz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: [faleconosco@crea.ce.rrg.br](mailto:faleconosco@crea.ce.rrg.br)

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 29/04/2021, às 22:50.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE

### ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇOS.

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO e a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME, a realização pelo Engenheiro Civil JOSÉ ADAYLTON DOS SANTOS SILVA das atividades expostas abaixo.

#### 1. Dados da Obra/Serviço

TOMADA DE PREÇO nº. 2017.04.27.01, ART nº CE20170222826 Objeto do contrato: SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE E LOCALIDADES RURAIS DE SÃO JOÃO, JUREMA, SACO DA ONÇA, CANGATI, PEDRA DAGUA E RIACHO DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.

#### Período de realização:

Início dos Serviços\_09/06/2017 Conclusão dos Serviços\_31/12/2017

#### 1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO CNPJ 07.438.591/0001-22 Endereço completo: Rua José Severino Filho, 596, Centro, General Sampaio/CE.

#### 1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME CNPJ: 72.310.931/0001-05. Endereço completo: Povoado Malaquias, 2401, Caiçara, Tejuçuoca-CE.

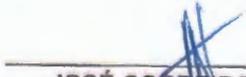
#### 1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ADAYLTON DOS SANTOS SILVA: Engenheiro Civil RNP/Registro/Visto: 44727-D CE, RNP: 0607837691.

#### 1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE E LOCALIDADES RURAIS DE SÃO JOÃO, JUREMA, SACO DA ONÇA, CANGATI, PEDRA DAGUA E RIACHO DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE. PLANILHA EM ANEXO.

GENERAL SAMPAIO-CE, 10 de Abril de 2018.

  
**JOSÉ CORDEIRO MOREIRA**  
 Secretário de Infra - Estrutura  
 CPF nº 193.147.443-53

  
**LOURENÇO SALES FERREIRA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 57053-D

Av. José Severino Filho, 257 - Centro | General Sampaio - CE

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 239587/2021, emitida em 29/04/2021



Certidão nº 239587/2021  
 29/04/2021, 22:50

Chave de Impressão: ZZYwz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2021 e contém 3 folhas





PAG.

92/113

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE

### SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA

**OBRA:** SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE E LOCALIDADES RURAIS DE SÃO JOÃO, JUREMA, SACO DA ONÇA, CANGATI, PEDRA DAGUA E RIACHO DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.

**LOCALIDADE:** SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.

### PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM		DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1.0		<b>SERVIÇOS EXTERNOS</b>		
1.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE (LIXO DOMICILIAR)	M3	412,82
1.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	44,20
1.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE (CAPINA, VARRIÇÃO E PODA)	M3	180,00
1.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE (LIXO HOSPITALAR)	M3	2,54
1.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10 KM	M3	479,83
1.6	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20 KM	M3	159,73
1.7	C3094	LIMPEZA DE SARGETAS E MEIO FIO	M	7.654,80
1.8	C0588	CAIAÇÃO DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (MEIO FIO)	M2	1.180,95
1.9	C0927	CORTE CAPOEIRA FINA, FOICE E PODAÇÃO	M2	5.449,70

Av. José Severino Filho, 257 - Centro | General Sampaio - CE

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 239587/2021, emitida em 29/04/2021



Certidão nº 239587/2021

29/04/2021, 22:50

Chave de Impressão: ZZYvz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2021 e contém 3 folhas





PAG.  
93 / 113



1.10	C3954	CAPINA MANUAL	M2	4.465,30
2.0		<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
2.1	18599	APONTADOR	HxMÊS	1,00

**JOSÉ CORDEIRO MOREIRA**  
Secretário de Infra - Estrutura  
CPF nº 193.147.443-53

*Luiz Henrique Sales Ferreira*  
**LOURENÇO SALES FERREIRA**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 57053-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 239587/2021, emitida em 29/04/2021



GENERAL SAMPAIO-CE, 10 de Abril de 2018.

Av. José Severino Filho, 257 - Centro | General Sampaio - CE

3

Certidão nº 239587/2021  
29/04/2021, 22:50  
Chave de Impressão: zZYwz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2021 e contém 3 folhas



*Ch* *Moreira*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**

**CREA-CE**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**196008/2019**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PAG.  
95 / 113

**Certidão de Acervo Técnico nº 196008/2019**  
**19/09/2019, 14:06**  
**67126**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 67126

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

*Alc*  
*MBenca*





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇOS.**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA e a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME, a realização pelo Engenheiro Civil JOSÉ ADAYLTON DOS SANTOS SILVA das atividades expostas abaixo.

**1. Dados da Obra/Serviço**

TOMADA DE PREÇO nº. 2017.09.20.01, ART nº CE20180294360, CONTRATO: 2018.01.03.01. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, JUNTO A SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

**Período de realização:**

Início dos Serviços\_08/01/2018 Conclusão dos Serviços\_08/04/2018

**1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA CNPJ 23.489.834/0001-08  
Endereço completo: Rua Mamede Teixeira Rodrigues, 489, Centro, Tejuçuoca/CE.

**1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada**

Razão Social: MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME CNPJ: 72.310.931/0001-05.  
Endereço completo: Povoado Malaquias, 2401, Caiçara, Tejuçuoca-CE.

**1.3. Dados do Responsável Técnico**

Nome: JOSÉ ADAYLTON DOS SANTOS SILVA: Engenheiro Civil RNP/Registro/Visto: 44727-D CE, RNP: 0607837691.

**1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas**

EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, JUNTO A SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

  
Ignacio Costa Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 0604150873

  
Joames Felix Coelho  
Secretário de infraestrutura  
CPF: 023.703.203-11

TEJUÇUOCA - CE, 05 de Julho de 2019

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

PAG.  
96 / 113



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 196008/2019, emitida em 19/09/2019



Certidão nº 196008/2019  
19/09/2019, 16:37

Chave de Impressão: 67126

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2019 e contém 2 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

PAG.

97 / 113

**OBRA: EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, JUNTO A SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE. CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO..**

**LOCALIDADE: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA.**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

ITEM		DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1.0		<b>COLETA DOMICILIAR</b>		
1.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	897,42
2.0		<b>COLETA COMERCIAL</b>		
2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	179,48
3.0		<b>COLETA VARRIÇÃO</b>		
3.1	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	164,53
4.0		<b>COLETA MERCADOS</b>		
4.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	43,38
5.0		<b>COLETA DE SAÚDE</b>		
5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,99
6.0		<b>COLETA DE ENTULHOS</b>		
6.1	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	448,71
7.0		<b>COLETA DE PODAS</b>		
7.1	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	299,14
8.0		<b>TRANSPORTE</b>		
8.1	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMIÃO BASCULANTE	M2xKM	6439,00
9.0		<b>EQUIPE</b>		
9.1	18603	MOTORISTA	HxMÊS	6,00
9.2	18604	SERVENTE	HxMÊS	15,00

TEJUÇUOCA-CE, 05 de Julho de 2019.

  
**Ignácio Costa Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 0604150873

  
**Joámes Felix Coelho**  
Secretário de infraestrutura  
CPF: 023.703.203-11

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 196008/2019, emitida em 19/09/2019



Certidão nº 196008/2019  
19/09/2019, 16:37

Chave de Impressão: 67126

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2019 e contém 2 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**  
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

 **CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 19/09/2019, às 16:37.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**00071.2014**

Atividade Concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ ADAYLTON DOS SANTOS SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ ADAYLTON DOS SANTOS SILVA**  
 Registro: **44727D - CE** RNP: **0607837691**  
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **060783769100057** Tipo ART: **Vinculação**  
 Forma de registro: **Participação Técnica:**  
 Empresa contratada: **AMONTADA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
 Contratante: **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO**  
 Endereço: **AV. GALALIPIO SANTOS, 1343 CENTRO**  
 Cidade / UF: **AMONTADA / CE** CEP: **62540000**  
 Endereço obra/serviço: **AV. GALALIPIO SANTOS, 1343**  
 Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **AMONTADA / CE**  
 Data de início: **19/06/2013** Previsão de Término: **31/12/2013**  
 Proprietário: **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO**

Registrada em: **27/12/2013** Baixada em: **20/01/2014**

CPF/CNPJ: **0658244900019**

CEP: **62540000**  
 Valor obra/serviço (R\$): **1.167.465,85**  
 CPF/CNPJ: **06582449000191**

PAG.  
98 / 113

**Atividade Técnica:**

**1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIMPEZA URBANA. 310,97 TONELADA;**

**Informações Complementares (ART):**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE COMPREENDENDO A SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO.

**Informações Complementares:**

CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 014.140 a 014.142, o atestado contendo 3 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 00071/2014**

**24/01/2014, 16.09**

**Autenticação Digital: 7F9D5-16156-3W4B2**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE ([www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
 Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - CE, CEP 60.030-010  
 Tel: (85) 3453-5801 Fax: (85) 3463-5804 E-mail: [certidao@crea-ce.org.br](mailto:certidao@crea-ce.org.br)



*M. Moura*

*[Handwritten signature]*

Enfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/69312403214811026834>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 69312403214811026834-1  
 Data: 24/03/2021 16:09:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH87942-GUJ9;



CRI: 06.0170-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 16:41:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



PAG.  
99/113

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do CONTRATO firmado entre a empresa AMONTADA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e a Prefeitura Municipal de Amontada-CE, a realização pelo Engenheiro Civil José Adaylton dos Santos Silva das atividades expostas abaixo.

**1. Dados da Obra/Serviço**

EDITAL TOMADA DE PREÇO nº. 2205.03/2013, PROCESSO nº. 1705.03/2013 ART. Nº. 060783769100057 Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA COMPREENDIDO A SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

**Período de realização:**

Início dos serviços 19/06/2013 Conclusão dos serviços 31/12/2013.

**1.1 Dados da Pessoa Jurídica Contratante**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Amontada ( SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO) CNPJ: 065824490001-91. Av. Gal. Alípio dos Santos, 1343, Centro, Amontada-CE, CEP 62540-000.

**1.2 Dados da Pessoa Jurídica Contratada.**

Razão Social: AMONTADA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 131933900001-05

**1.3 Dados do Responsável Técnico.**

Nome: José Adaylton dos Santos Silva: Engenheiro Civil RNP: 0607837691 CREA-CE 44727-D

*Handwritten signatures in blue ink.*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 16:41:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PAG.  
100/113

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

### SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

OBRA: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

LOCALIDADE: SEDE E DISTRITO DE NASCENTE, LOGOA GRANDE, POÇO COMPRIDO, ARACATIARA, GARÇAS, MOSQUITO, ICARAÍ, MOITAS, SABIAGUABA E LOCALIDADE DE CAETANOS DE CIMA E DE BAIXO.

### PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS	KM	86,81
02	CAPINAÇÃO MANUAL E LIMPEZA DE SARJETAS	M2	26.043,00
03	CAIÇÃO DE MEIOS-FIOS	M2	7.234,17
04	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO PROVINIENTE DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PODA	TON.	50,39
05	COLETA DE ENTULHO	M3	189,39
06	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR	TON.	128,00
07	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	H	171,11

Amontada-CE, 02 de Janeiro de 2014

*Marcelo*  
*de Oliveira*  
Marcelo Tarciano G. de Oliveira  
Engº Civil - CREA 13049/D

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 16:41:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69312403214811026834>



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - CE  
A 014.148

### 1.4 Descrição das Atividades Desenvolvidas

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA COMPREENDIDO A SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.**

PAG.  
103 / 113

Amontada-CE, 02 de Janeiro de 2014

*Paulo Falcão G. de Oliveira*  
Paulo Falcão G. de Oliveira  
Engº Civil - CREA 13049/D

*Ch* *M. Sousa*

*f*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 16:41:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68312403214811026834>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 69312403214811026834-4  
Data: 24/03/2021 16:09:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH87945-W7DS;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(03) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/03/2021 17:19:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 69312403214811026834-1 a 69312403214811026834-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea7495760d69c023ee2003d490e47c378032697fc7d09db3069eb8d6111944e00236e7c70341da2c112a6b3496aec1f631dddd



*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature*



**MM Eventu's**  
**M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
 CNPJ: 72.310.931/0001-05  
**PAG.**

103 / 113

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 72.310.931/0001 – 05, neste ato representada por seu administrador MARCIANO SILVA ALVES, inscrito no CPF: 496.784.263 – 15, empresa estabelecida no Povoado Malaquias, 2401, Bairro Caiçara, Tejuçuoca – Ce, que por força do presente contrato passa a ser simplesmente denominado EMPREGADOR;
2. JOSÉ ADAYLTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA n° CE 44727/D, inscrito no CPF: 008.257.003 – 09, RG: 200031122320 SSP – CE, residente e domiciliado na Rua Emilia Gonçalves, 608, Quintino Cunha, Fortaleza – Ce, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, nos termos da Lei, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**Cláusula 1ª - Da função**

O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer a função de Engenheiro Civil, mediante remuneração de 06 (seis) salários mínimos a ser paga mensalmente ao empregado. O presente contrato terá início em 04 de Outubro de 2017 e se estenderá por tempo indeterminado.

**Cláusula 2ª - Do horário**

O EMPREGADO cumprirá uma jornada de trabalho não superior a 06 (seis) horas diárias, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A66.

Se houver horas extras, estas serão pagas na forma da Lei ou serão compensadas com repouso correspondente.

**Cláusula 3ª - Dos descontos**

O EMPREGADO autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador.

**Cláusula 4ª - Das disposições especiais**

Por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento e assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Tejuçuoca, 04 de Outubro de 2017

RECEBI DO EMPREGADO  
 EM 04/10/2017  
 CARTEIRA DE REGISTRO Nº 44727/D  
 CREA - CE

[Assinatura]  
 EMPREGADOR

[Assinatura]  
 TESTEMUNHA

José Adaylton dos S. Silva  
 EMPREGADO

Josine Magalhães Soares  
 TESTEMUNHA



Reconheço a firma de Marciano  
Silva Alves e José  
Adaylton dos Santos  
Silva  
 Em test. 02 de 04 de outubro  
 Tejuçuoca-CE 23/10/2017  
Sergio Bastos Teixeira  
 MARIA ALRANISA AGUIAR SOUSA - Tabela

**M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
 POVOADO MALAQUIAS, 2401 – CAIÇARA – TEJUÇUOCA – CE – CEP: 62.614-000  
 FONE: (85) 3323-1394

[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/69310503212078723606>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 69310503212078723606-1  
 Data: 05/03/2021 13:47:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF91552-5ZEQ;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:56:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 11:46:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

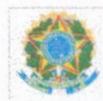
Código de Autenticação Digital: 69310503212078723606-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 3.720/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f2fbd9b70cf0369d2f4aa887d79be30e919586cfe72210d8026bc53169857bf5fc70341de2c112a6b3496aec1f631dddd



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signatures and initials*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

Nº 277006/2022

Emissão: 30/06/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: 7wcAb **PAG.**

105/113



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSÉ ADAYLTON DOS SANTOS SILVA

Registro: 0607837691

CPF: 006.257.003-09

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 19/10/2009

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA

Data de Formação: 24/07/2009

**ESPECIALIZAÇÃO**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA

Data de Formação: 25/11/2015

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215393913. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000421693

CNPJ: 13.566.782/0001-72

Data Início: 26/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0000442666

CNPJ: 72.310.931/0001-05

Data Início: 12/08/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Handwritten signatures and initials*





**MMEventu's**

M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 72.310.931/0001-05

PAG.

106/113

**DECLARAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.**

Eu, José Adaylton Dos Santos Silva, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Reg. no CREA – CE 44727 - D, CPF: 006.257.003-09, Responsável Técnico da empresa **M.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 72.310.931/0001-05**, declaro expressamente, que concordo com a minha inclusão na participação permanente dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP**, a se realizar no Município de Apuiarés, Estado do Ceará, na condição de profissional responsável técnico, designado pelo Sr. Marciano Silva Alves, CPF: 496.784.263 – 15, representante legal da empresa, para execução dos serviços a que se refere o Edital supracitado.



Tejuçuoca - Ce, 20 de Julho de 2022.

José Adaylton dos S. Silva  
José Adaylton dos Santos Silva  
Engenheiro Civil / Engenheiro de  
Segurança do Trabalho  
Crea – Ce 44727 - D



Reconheço a firma de: José Adaylton dos Santos Silva

Em testº. uisc da verdade  
Tejuçuoca-CE 20/07/2022

Marciano Moreira Cruz  
MARIA ALBANISA AGUIAR SOUSA-TABELIA  
ANTÔNIA SANIELE CARLOS MESQUITA - EDOREVENTE  
PRISCILA MOREIRA CRUZ - EDOREVENTE





**MMEventu's**  
 M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 72.310.931/0001-05

PAG.  
108 / 113

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA**

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.**

A empresa **M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, com sede no Povoado Malaquias, 2401, Caiçara, Tejuçuoca, Ceará, Cep: 62614-000, constituída na Junta Comercial em 04/06/1993, sob NIRE nº 2360011970-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 72.310.931/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marciano Silva Alves**, portador do RG nº 2015141291 - 4 SSPDS-CE, e do CPF nº 496.784.263 - 15, DECLARA, para todos os fins de direito, ser **MICRO EMPRESA-ME**, nos termos da legislação, vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de inexistência de fatos supervenientes nesta situação.

Tejuçuoca - Ce, 20 de Julho de 2022.

**MARCIANO SILVA  
 ALVES:49678426315**

Assinado eletronicamente por MARCIANO SILVA  
 At: 19/07/2022 10:53:27  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173438000180, ou=PROCOOP/PERNICAL, cn=MARCIANO SILVA ALVES49678426315  
 Dados: 20.07.2022 10:53:27 -05'00'

**Marciano Silva Alves  
 Titular Administrador  
 CPF 496.784.263-15**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



PAG.  
 109/113



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360011970-9	72.310.931/0001-05	04/06/1993	24/05/1993

Endereço Completo:

RUA POVOADO MALAQUIAS 2401 - BAIRRO CAICARA CEP 62614-000 - TEJUCUOCA/CE

Objeto Social:

COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLANAGEM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador		Tér. Mandato	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
496.784.263-15	MARCIANO SILVA ALVES		
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 05/04/2022	Número: 5778356		
Ato	223 - BALANCO		

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	M M LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME	2320152405-7	23600119709	xx	TRANSFORMACAO
	RICARDO LAURIANO ALVES ME	2310121458-7	23201524057	xx	TRANSFORMACAO
	M M LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME	2320152405-7	20172092159	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	MALAQUIAS LOCACOES E SERVICOS LTDA ME	2320152405-7	20150611730	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001817806 e visualize a certidão)



22/105.503-7

*Handwritten signatures and initials*

Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

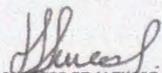
Nome Empresarial: MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 20 de Julho de 2022 10:54

  
LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO BERRANE  
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001817806 e visualize a certidão)



22/105.503-7







Junta Comercial do Estado do Ceará

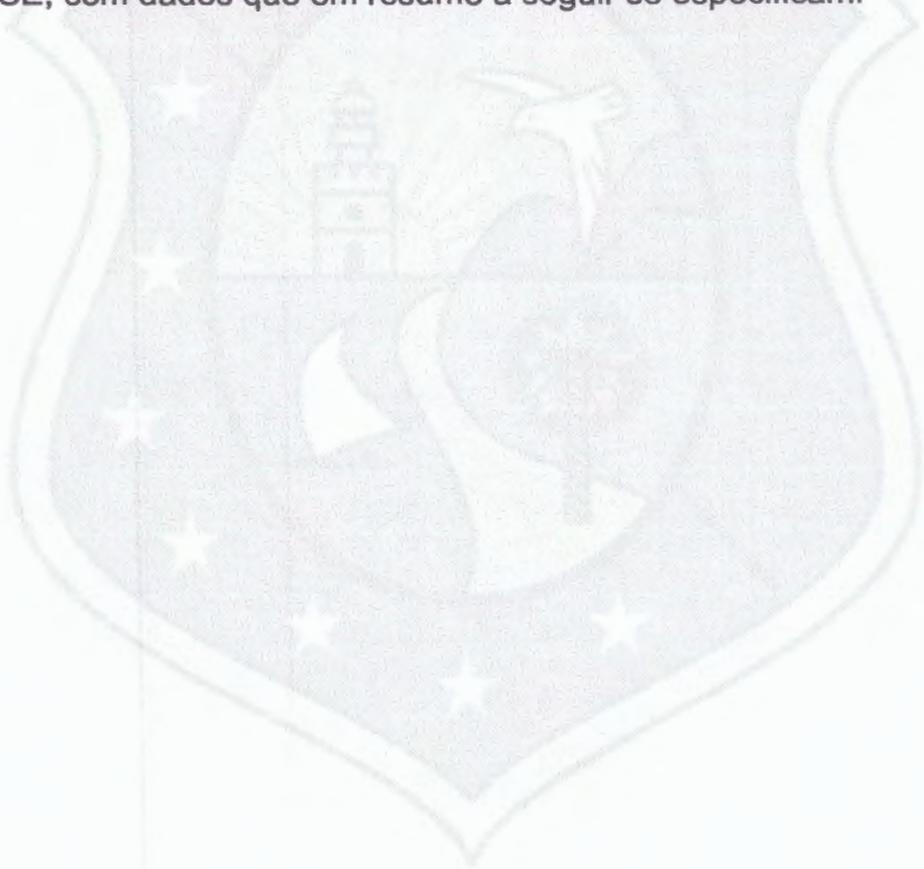


PAG.  
111/113



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/105.504-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360011970-9, CNPJ 72.310.931/0001-05, ATIVA, com sede na RUA POVOADO MALAQUIAS, 2401, BAIRRO CAICARA, TEJUCUOCA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Junta Comercial do Estado do Ceará

*Ch*

*11/07/2022*

*[Signature]*



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA - REGISTRO/CONSTITUICAO	04/06/1993	23101214587	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	30/12/2008	20081082886	X
ALTERACAO - TRANSFORMACAO	28/02/2013	20130218332	X
CONTRATO - TRANSFORMACAO	28/02/2013	23201524057	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	16/05/2013	20130600270	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	15/07/2013	20130801062	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20/02/2014	20140240195	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	30/07/2014	20140949011	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	04/05/2015	20150516983	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	18/05/2015	20150589301	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	26/05/2015	20150611730	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	14/06/2016	20162203632	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	30/03/2017	20170378314	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	11/04/2017	20172092159	16/03/2017
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - TRANSFORMACAO	21/09/2017	23600119709	24/05/1993
BALANCO	08/06/2018	5151030	28/05/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	08/06/2018	5151061	16/02/2018
BALANCO	26/06/2019	5284948	31/12/2018
BALANCO	09/06/2020	5424953	05/06/2020
BALANCO	28/04/2021	5566527	31/12/2020
BALANCO	05/04/2022	5778356	05/04/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 20 de Julho de 2022.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

